



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

APROVADO POR: maioria, em 1^o e 2^o
votações, conforme ATA do dia de hoy

Em 21/12/83

Presidente da Câmara

OFÍCIO N°.:

PROJETO DE LEI Nº 40/83

ASSUNTO :

Dá denominação a logradouro público.

SERVIÇO :

Art. 1º - Passa a denominar-se "ALAMEDA DAS CAMÉLIAS" a atual rua F, do bairro Cidade Jardim, nesta Cida de de Ubá e que ainda não tem denominação oficial instituída em Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal encarregado de mandar confeccionar as placas indicativas desse logradou ro, assim como fazer tal comunicação à Empresa Bra sileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de dezembro de 1983.

GUALBERTO DE MELLO
Gualberto de Mello - Vereador.

Xerox,

À

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 12/12/83

Presidente